



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

Trata-se de contratação que tramita por meio do processo nº **202400005043242**, cujo objeto consiste em Elaboração de Projetos de Construção de Rodovias - Grupo C25.1, visando atender às necessidades da GOINFRA - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES.

Em atendimento ao despacho de encaminhamento, procede-se à análise da conformidade da documentação de habilitação técnica referente à empresa RUDRA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.593.779/0001-06, classificada em 1º lugar na Nota Final da Concorrência Técnica e Preço nº 054/2025 – GOINFRA, cujo objeto é a Elaboração de Projetos Executivos para Construção de Rodovias do Grupo C25.1, compreendendo:

- 1. (I) GO-112, trecho do Rio Paranã a Prata;
- 2. (II) GO-112, trecho de Nova Roma a Rio Paranã,
- 3. (III) GO-132, trecho do fim do perímetro urbano Santo Antônio do Cana Brava à divisa TO/GO;
- 4. (IV) GO-108, trecho Sítio d'Abadia à divisa MG.

A análise foi conduzida em observância ao art. 81, inciso II, do Decreto Estadual nº 10.359/2023, e ao art. 17, inciso I, do Decreto Estadual nº 10.216/2023, considerando as exigências previstas nos itens 10.9 a 10.18 do Termo de Referência (doc. sislog nº 175652) e item 8.7 e subitens do Edital (doc. sislog nº 202200), relativos à comprovação das parcelas de maior relevância e à capacidade técnico-profissional e técnico-operacional do licitante.

Ressalta-se que a presente análise restringe-se exclusivamente à documentação técnica, no âmbito das competências desta Comissão Técnica, não abrangendo aspectos administrativos, jurídicos ou de outra natureza.

Foi analisado o Item 5 – Qualificação Técnica Profissional da documentação encaminhada pela empresa (doc. sislog nº 291664, págs. 68-115), para fins de verificação do atendimento aos itens 10.9 a 10.18 do Termo de Referência (doc. sislog nº 187415), os quais tratam dos requisitos mínimos de habilitação técnico-profissional e técnico-operacional.

HABILITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL				
Função		Nomeado	Experiência	Comprovação
a	1(um) Engenheiro Supervisor / Coordenador, com formação em Engenharia Civil	ENG. CIVIL JOSÉ ILÍDIO BARBOSA FIDALGO	Elaboração de Projetos Executivos de Obras Rodoviárias de Construção e/ou Duplicação de Rodovias e Projeto de Obras de Artes Especiais	CAT Nº 458576/2020 (Pág 85-93)
b	1(um) Engenheiro Responsável pela elaboração de Projeto Final ou Executivo de Engenharia Rodoviária de Construção	ENG. CIVIL FELIPE FRANCO E FIDALGO	Elaboração de Projeto Executivo De Obras Rodoviárias de Construção e/ou Duplicação de Rodovias	CAT Nº 460190/2020 (Pág 95-103)
c	1(um) Engenheiro Responsável pela elaboração de Projeto de Obra de Arte Especial e/ou Pontes e/ou viadutos	ENG. CIVIL MARGARETH FRANCO FIDALGO	Elaboração de Projeto Executivo De Construção de Obras de Artes Especiais.	CAT Nº 458137/2019 (Pág 105-114)

HABILITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL			
Critério	Exigido	Atestado	Quantidade
Projeto Executivo de Construção ou Implantação de Rodovia e/ou duplicação	51,30 km	CAT N° 458576/2020 (Pág)	82,70 km
Projeto Executivo de Engenharia de Construção de OAE	82,50 m	CAT N° 458576/2020 (Pág)	165,00 m

Diante do exposto, constatou-se que a empresa RUDRA ENGENHARIA LTDA atende integralmente às exigências técnicas mínimas estabelecidas, restando habilitada técnico-operacional e técnico-profissionalmente, conforme os parâmetros e condições previstos no edital e demais documentos do processo.

Assim, conclui-se que a empresa encontra-se tecnicamente habilitada, atendendo de forma satisfatória aos requisitos de qualificação técnica exigidos no certame, no que compete à análise desta Comissão Técnica.

IZABEL ANDREIA SANCHES
RUBENS CARLOS DOS SANTOS
GABRIEL DE OLIVEIRA MARTINS
Banca de Julgamento